



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do Edital de abertura nº 100/2026. Inscreveram-se 10 (dez) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que a candidata Camila Vanessa Fischer não apresentou a declaração de residência na micro área 01, descumprindo o item 4.3 do edital, sendo desclassificada. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência	Tempo de serviço <u>comprovado</u> na área da Saúde. Experiência a contar de 2021: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida	Ensino Superior Incompleto na área da saúde – 1,00 ponto; Ensino Superior Completo na área da saúde – 1,50 pontos; Pós graduação na área da saúde – 2,00 pontos.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da saúde, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), com carga horária mínima de 8h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência na área da saúde, bem como a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi concedida mediante apresentação da cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação dos cursos de aperfeiçoamento, foram pontuados somente os cursos cujo cumprimento da carga horária foi compatível com o período de realização e que tenham sido concluídos até a data da publicação deste edital. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Luana Kreling	7,80
2º	Neusa Cadorin	1,30
3º	Jociane Itanajara Brasil Silva da Rosa	1,30

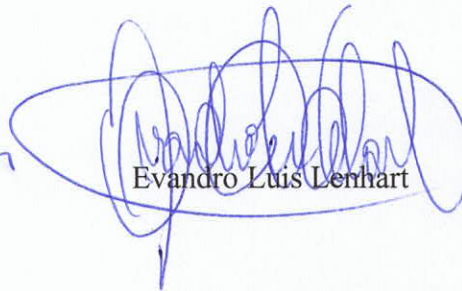


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4°	Ana Cristiane M. de Medeiros Hendges	0,60
5°	Marciani Inês Dörr Heinen	0,20
6°	Cleidir Inês Reiter	0,00
6°	Angélica Martins de Azevedo	0,00
6°	Luã Gustavo do Prado	0,00
6°	Taize da Silva Marques	0,00

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada do candidato, denominada de "ANEXO I". Persistindo o empate, após o período de recursos, será realizado sorteio para desempate no dia 29/04/2026, às 9 horas. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cintia B. H. Gisch


Evandro Luis Lenhart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Edital Nº 100.2026

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade	4.3 Declaração residência na MA 01	5.1 Experiência na área da saúde, a contar de 2021 - 0,10 pt. por mês	5.2 Escolaridade acima da exigida: área da saúde Superior Incomp. - 1,00 pt Superior Compl. - 1,50 pt Pós Graduação - 2,00 pts	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento: área da saúde 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2021. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
917	Luana Kreling	OK	OK	OK	5,40	2,00	0,40	7,80	1°
919	Jociane Itanajara Brasil Silva da Rosa	OK	OK	OK	-	1,00	0,30	1,30	3°
920	Marciani Inês Dörr Heinen	OK	OK	OK	-	-	0,20	0,20	5°
929	Neusa Cadorin	OK	OK	OK	1,30	-	-	1,30	2°
932	Cleidir Inês Reiter	OK	OK	OK	0,00	0,00	-	0,00	6°
943	Angélica Martins de Azevedo	OK	OK	OK	-	-	-	0,00	6°
945	Luã Gustavo do Prado	OK	OK	OK	-	-	-	0,00	6°
950	Camila Vanessa Fischer	OK	OK	-	Desclassificada: não apresentou declaração de residência na Micro área (item 4.3)				
957	Ana Cristiane M. de Medeiros Hendges	OK	OK	OK	-	-	0,60	0,60	4°
958	Taize da Silva Marques	OK	OK	OK	-	-	0,00	0,00	6°



